



Câmara Municipal de São Paulo

DOM 26-4-77

PARECER 195/97 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI 286/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 286/96 visa criar, no sistema municipal de transporte coletivo de São Paulo, a LINHA ESPECIAL DE ÔNIBUS "PONTOS TURÍSTICOS".

A propositura estabelece que a referida linha especial circulará somente aos sábados, domingos e feriados, tendo por itinerário os pontos turísticos, históricos, artísticos, esportivos e culturais da nossa cidade.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, são inúmeros os pontos turísticos que poderão fazer parte do itinerário da linha de ônibus que se pretende criar, a exemplo do Palácio das Indústrias (Gabinete do Prefeito), Palácio Anchieta, Pátio do Colégio, Museu do Ipiranga, Parque do Ibirapuera, Teatro Municipal, Autódromo José Carlos Pace, dentre tantos outros.

No âmbito da competência desta Comissão de Administração, entendemos por louvável e meritória a iniciativa em exame.

Favorável, pelo exposto, é o parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 5, que adequou o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 23/04/97

Gilson Barreto-Presidente

José Silva Amorim-Relator

Carlos Nader

Toninho Paiva

Ana Maria Martins.